



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 282/16 de 25 de abril de 2016.

FLS.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Ester Paula Nolasco	39/2016	01/04/2016	08/07/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 283/16 de 25 de abril de 2016.

FLS.




Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Márcia Stella Cordeiro**, Professora, matrícula 702, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em dezenove (19) de abril de 2016 e término em vinte e oito (28) de abril de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 284/16 de 25 de abril de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Adenilson Fernandes**, Vigia, matrícula 623, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de onze (11) de abril de 2014 a dez (10) de abril de 2015, com início em vinte e cinco (25) de abril de 2016 e término em quatorze (14) de maio de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 285/16 de 26 de abril de 2016.

FLS.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ister Gomes dos Santos**, Escriituraria, matrícula 444, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por dez (10) dias, com início em vinte e oito (28) de março de 2016 e término em seis (06) de abril de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 286/16 de 26 de abril de 2016.




Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida a Sra. **Sonia Cristina de Souza**, Gari, matrícula 1798, a partir de vinte e cinco (25) de abril de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 287/16 de 26 de abril de 2016.

FLS.

90


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sebastiana Aparecida Teixeira de Souza**, Inspetora de Alunos, matrícula 1731, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por vinte (20) dias, com início em primeiro (1º) de março de 2016 e término em vinte (20) de março de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 288/16 de 26 de abril de 2016.




Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sandra Floriana Borges**, Inspetora de Alunos, matrícula 1713. Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por sessenta (60) dias, com início em dezesseis (16) de março de 2016 e término em quatorze (14) de maio de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 289/16 de 28 de abril de 2015.




Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias concedidas a Sra. **Andreia Chagas Barbosa**, Psicóloga, matrícula 1652, em virtude da Licença Maternidade, a partir do dia doze (12) de abril de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 291/16 de 28 de abril de 2015.

FLS. N.º 94



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Cêni Domingos da Silva Filho**, Agente de Combate a Endemias, matrícula 1908, férias restantes pelo prazo de quinze (15) dias, correspondente ao período aquisitivo de dois (02) de janeiro de 2014 a primeiro (1º) de janeiro de 2015, com início em sete (07) de abril de 2016 e término em vinte e um (21) de abril de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 292/16 de 28 de abril de 2016.

FLS.




Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias o Sr. **Ceni Domingos da Silva Filho**, matrícula 1908.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 293/16 de 29 de abril de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Mirian Sinara P. Guilherme Forte	40/2016	04/04/2016	08/07/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 294/16 de 02 de maio de 2016.

FLS.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Arnobis Garcia Tosta	2087	02/04/2015	01/04/2016	16/05/2016	30/05/2016
Dalira Ap. da Silva Oliveira	773	01/03/2015	29/02/2016	02/05/2016	16/05/2016
Deise de Fátima C. de Camargo	546	03/04/2015	02/04/2016	16/05/2016	25/05/2016
Delcimar Rosa dos S. Souza	39	15/01/2015	14/01/2016	02/05/2016	16/05/2016
Elaine Ferreira da Costa	1579	12/02/2015	11/02/2016	30/05/2016	13/06/2016
Eliane Andrade Pereira	238	04/04/2015	03/04/2016	11/05/2016	25/05/2016
Erpides Ferreira Faria	681	21/03/2015	20/03/2016	25/05/2016	08/06/2016
Gregório Otoni de Camargo	639	04/04/2015	03/04/2016	16/05/2016	25/05/2016
Layannie Laura B. N. Marques	1420	13/06/2014	12/06/2015	30/05/2016	13/06/2016
Leila Ruth de Araújo	570	09/12/2014	08/12/2015	02/05/2016	16/05/2016
Maria Aparecida Pereira	2082	21/03/2015	20/03/2016	30/05/2016	13/06/2016
Maria Ap. Vilela de Moraes	643	03/04/2015	02/04/2016	16/05/2016	25/05/2016
Maria Claudia Q. Freitas	2031	07/08/2014	06/08/2015	19/05/2016	02/06/2016
Nara Cristina D. dos Santos	1964	13/05/2015	12/05/2016	30/05/2016	13/06/2016
Renalda Camilo de A. Fernandes	635	10/04/2014	09/04/2015	09/05/2016	18/05/2016
Simone Ap. Alves de Souza	26	01/04/2014	31/03/2015	30/05/2016	13/06/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de maio de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 295/16 de 02 de maio de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado a baixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alexandre Amim Kobayashi	1558	06/12/2014	05/12/2015	16/05/2016	25/05/2016
Antônio Joaquim Barbosa	1110	03/02/2010	02/02/2011	11/05/2016	25/05/2016
Bruna Martins Peres	2046	02/01/2015	01/01/2016	11/05/2016	25/05/2016
Danilo Freitas de Oliveira	1831	18/03/2015	17/03/2016	10/05/2016	29/05/2016
Eliane Ferreira da Silva Dias	1894	24/10/2013	23/10/2014	11/05/2016	25/05/2016
Erpides Ferreira Faria	681	21/03/2014	20/03/2015	10/05/2016	24/05/2016
Euzilene Paula Ferreira Nolasco	751	25/02/2013	24/02/2014	02/05/2016	16/05/2016
Lucilene Barbosa dos Santos	1439	27/06/2013	26/06/2014	30/05/2016	08/06/2016
Luiza Beth Ferrazi Batista	390	22/05/2014	21/05/2015	19/05/2016	02/06/2016
Marcia da Silva O. Prado	1955	21/05/2014	20/05/2015	09/05/2016	18/05/2016
Monique de Freitas Nolasco	1896	24/10/2013	23/10/2014	20/05/2016	03/06/2016
Sandro Souza Moraes	317	16/03/2014	15/03/2015	02/05/2016	16/05/2016
Silvia Regina R. Cáceres	1111	10/05/2014	09/05/2015	10/05/2016	24/05/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 296/16 de 02 de maio de 2016.

FLS.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 034/2016, em nome de **Ilda Otoni de Camargo Manfro**, matrícula 1401, em virtude do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 196

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 297/16 de 02 de maio de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Maria Divina de Lima	41/2016	02/05/2016	08/07/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

FLS. N.º 01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 298/16 de 04 de maio de 2016.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ronalda Camilo de Araújo Fernandes**, Escrituraria II, matrícula 635, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por trinta (30) dias, com início em trinta e um (31) de março de 2016 e término em vinte e nove (29) de abril de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito/Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 299/16 de 04 de maio de 2016.

FLS. Nº 02




Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a quantidade de hora/aula e valor constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 26/2016 da Sra. **Cláudia Borges da Silva** para 24 (vinte e quatro) horas/aulas, conforme 1º Termo Aditivo nº 26/2016 de 04/05/2016 :

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 300/16 de 04 de maio de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Ferreira dos Santos**, Merendeira, matrícula 1356, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por sete (07) dias, com início em doze (12) de março de 2016 e término em dezoito (18) de março de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 301/16 de 04 de maio de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Rosângela Aparecida Rodrigues B. Queiroz**, Atendente, matrícula 2049, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por quinze (15) dias, com início em trinta (30) de março de 2016 e término em treze (13) de abril de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de maio de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 302/16 de 06 de maio de 2016.



FLS. N.º 905

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Luciene Calheiros de Moraes**, matrícula 1890, ocupante do cargo de Inspetora de Alunos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa (CMEIC), em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 303/16 de 06 de maio de 2016.




Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida a Sra. **Sandra Floriana Borges**, Inspetora de Alunos, matrícula 1713, a partir de cinco (05) de maio de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 304/16 de 06 de maio de 2016.

FLS.




Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido a Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, concedida ao Sr. **Dionedes Ferreira de Oliveira Júnior**, matrícula 1808, Gari, pela Portaria 325/14 de 16/05/2014 a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 305/16 de 06 de maio de 2016.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	
		De	Até
Ademir Gomes da Silva	1366	18/03/2015	17/03/2016
André Luiz dos Santos	1460	11/07/2014	10/07/2015
Daniela Roberta Pereira Lata	1552	17/10/2014	16/10/2015
Eloá Karina V. Vidal Gomes	1582	16/04/2014	15/04/2015
Eva Alves Dias Barrozo	608	03/03/2015	02/03/2016
Ivo Rodrigues da Silva	656	18/05/2014	17/05/2015
Jeane Paulino Goulart	362	04/08/2014	03/08/2015
Maria de Fátima Alves Moura	04	15/01/2011	14/01/2012
Maria Margarida B. da Silva Gularte	205	18/04/2015	17/04/2016
Nilza Aparecida Ferreira	2101	01/09/2014	31/08/2015
Oderço Alves Dias	533	09/07/2013	08/07/2014
Oneida Teodoro Guimarães	1791	01/09/2014	31/08/2015
Onizete Antônio da Silva	85	07/04/2014	06/04/2015
Renato Cesar de Freitas	1423	28/10/2014	27/10/2015
Suellen B. Nogueira Boni	1630	02/01/2015	01/01/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

FLS. N.º 09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 306/16 de 06 de maio de 2016.



Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Aparecida Rodrigues Barbosa**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 619, férias pelo prazo de quinze (15) dias, correspondente ao período aquisitivo de treze (13) de abril de 2015 a doze (12) de abril de 2016, com início em quinze (15) de abril de 2016 e término em vinte e nove (29) de abril de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2016


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 307/16 de 06 de maio de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Sirley Cesário da Silva**, matrícula 1943, ocupante do cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

NOTIFICAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de Maio de 2016, nesta cidade de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, que após a verificação “in loco”, consta que o tumulo da falecida BRAZ FRANCISCO REZENDE na Q-04 L- 109 (PERPETUO) encontram se totalmente quebrado sendo assim solicitamos em caráter de urgência que a família nos procure para o reparo do mesmo.

Obs: Sob pena de multa.

Para que surta os efeitos desejados lavramos o presente laudo de verificação, e que vai devidamente assinado.

Cassilândia MS, 10 de MAIO de 2.016.

Maria Aparecida Alves
Pm. 16/02/2013 - 01/03/2013

Setor de Cadastro e Tributação





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Abril
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	RS	TÍTULOS	RS
ORÇAMENTÁRIAS	1.004.687,70	ORÇAMENTÁRIAS	308.814,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.856,05	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	308.814,07
RECEITA PATRIMONIAL	568.508,27	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	287.988,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	301.216,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.825,82
Rec de Capital Intra-Orçam - Alienação de Bens	2.694,00		
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	1.412,41		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	732.916,33	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	805.320,37
CAIXA - CONSIGNADO	10.850,26	CAIXA - CONSIGNADO	10.850,26
CASSEMS	10.989,84	CASSEMS	10.989,84
COFINS A RECOLHER	41,62	COFINS A RECOLHER	41,62
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	308.814,07	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	373.472,57
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	373.472,57	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	395.045,76
CSLL A RECOLHER	13,87	CSLL A RECOLHER	13,87
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	10.532,12	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	10.532,12
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	2.669,89	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	2.669,89
I. S. S.	54,00	I. N. S. S.	599,50
I. N. S. S.	1.157,46	PIS A RECOLHER	9,02
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	13.257,99	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	42,30
PIS A RECOLHER	9,02	SINTED	951,73
SINTED	951,73	SISEC	101,89
SISEC	101,89		
SALDOS ANTERIORES	29.883.982,72	SALDOS ATUAIS	30.507.452,31
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	29.517.384,43	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	30.132.250,21
BANCO C/ MOVIMENTO	366.598,29	BANCO C/ MOVIMENTO	375.202,10
TOTAL	31.621.586,75	TOTAL	31.621.586,75

CASSILÂNDIA, 29/04/2016

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano IV | N° 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orgãda Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Abril
Página 2

Títulos	Recurso	Orgão	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
7.2.1.0.29.15.00.00.00	00.01.0003	100.000.00	6.680,41	26.280,31	0,00	73.719,69
7.3.0.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	10.000,00	0,00	11.096,60	1.096,60	0,00
7.3.1.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	10.000,00	0,00	11.096,60	1.096,60	0,00
7.3.1.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	10.000,00	0,00	11.096,60	1.096,60	0,00
7.9.0.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	1.000,00	0,00	22.540,26	22.540,26	1.000,00
7.9.1.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.00.00.00.00.00	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.00.00.00.00	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.01.00.00.00	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	0,00	0,00	22.540,26	22.540,26	0,00
7.9.9.0.99.01.00.00.00	00.01.0003	0,00	0,00	22.540,26	22.540,26	0,00
8.0.0.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	52.000,00	4.106,41	16.144,22	22.540,26	36.223,60
8.2.0.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	47.000,00	2.694,00	10.776,40	0,00	36.223,60
8.2.2.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	47.000,00	2.694,00	10.776,40	0,00	36.223,60
8.5.0.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	5.000,00	1.412,41	5.367,82	367,82	0,00
8.5.9.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	5.000,00	1.412,41	5.367,82	367,82	0,00
9.1.0.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
9.1.3.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
9.1.3.2.0.00.00.00.00	00.01.0003	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
9.1.3.2.8.00.00.00.00	00.01.0003	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
9.1.3.2.8.10.00.00.00	00.01.0003	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00
9.1.3.2.8.20.00.00.00	00.01.0003	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
Totais Gerais :			1.004.687,70	3.787.806,59	482.580,02	5.694.773,43

CASSILÂNDIA, 29/04/2016

JACQUES DOUGLAS DE SOUZA
PRESIDENTE

MÁRIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Cédulas			Despesa Empenhada	Saldo
			Orçados	Suplementados	Anulados		
90	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS	00.01.0003	9.000.000,00	625.578,17	625.578,17	308.814,07	7.333.629,82
90.90	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS	00.01.0003	9.000.000,00	625.578,17	625.578,17	308.814,07	7.333.629,82
90.90.09	Previdência Social	00.01.0003	9.000.000,00	625.578,17	625.578,17	308.814,07	7.333.629,82
90.90.09.272	Previdência do Regime Estatutário	00.01.0003	9.000.000,00	625.578,17	625.578,17	308.814,07	7.333.629,82
90.90.09.272.0045	Condenação Manut. Atividades Previd. Própria - PREVISCA	00.01.0003	9.000.000,00	625.578,17	625.578,17	308.814,07	7.333.629,82
09.272.0045.2.063	Condenação Manut. Atividades Previd. Própria - PREVISCA	00.01.0003	9.000.000,00	625.578,17	625.578,17	308.814,07	7.333.629,82
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	141.000,00	0,00	0,00	11.946,99	94.489,93
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	8.980,51	7.992,71
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0003	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	14.101,71
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0003	20.000,00	0,00	0,00	3.550,98	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operacão entre Órgãos	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais ao RPPS	00.01.0003	193.000,00	49.000,00	0,00	242.000,00	105.080,74
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	28.330,46
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	00.01.0003	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	12.034,24
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0003	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	2.968,09
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	633,91	19.058,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0003	64.000,00	20.000,00	0,00	84.000,00	68.684,23
3.3.90.38.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	165.000,00	0,00	0,00	1.382,53	15.315,77
4.4.90.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	140.000,00	216.578,17	0,00	356.578,17	381.178,17
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0003	25.000,00	0,00	0,00	29.000,00	24.600,00
09.272.0045.2.064	Mantimento Sistema Seguros Previdencia Própria - PREVISCA	00.01.0003	3.900.000,00	360.000,00	0,00	4.260.000,00	2.777.450,15
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	3.620.000,00	0,00	0,00	276.041,26	2.528.859,11
3.1.90.01.00.00.00	Apresentações e Releformas	00.01.0003	2.400.000,00	0,00	0,00	1.091.140,89	1.663.929,16
3.1.90.02.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	600.000,00	0,00	0,00	836.070,84	509.700,30
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	600.000,00	0,00	0,00	164.770,35	248.591,04
3.1.90.06.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	20.000,00	0,00	0,00	22.899,13	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	280.000,00	0,00	0,00	15.294,60	391.408,96
3.3.90.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	25.000,00	0,00	0,00	1.426,92	1.191,02
3.3.90.03.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0003	200.000,00	360.000,00	0,00	560.000,00	55.000,00
3.3.90.53.00.00.00	Reserva de Contingência	00.01.0003	55.000,00	0,00	0,00	3.974.421,83	3.974.421,83
90.90.09.999	Reserva de Contingência	00.01.0003	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999.0099.9.999	Reserva de Contingência	00.01.0003	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0003	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	00.01.0003	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Compartivo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08
Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Abril
Página 2 de 2

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Creditos				Despesa Empenhada	Saldos	
			Orçamentos	Suplementados	Anulados	Total			
90	INST DE PREVIDOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.000.000,00	625.578,17	625.578,17	9.000.000,00	308.814,07	1.666.370,18	7.333.629,82
90 90	0 INST DE PREVIDOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.000.000,00	625.578,17	625.578,17	9.000.000,00	308.814,07	1.666.370,18	7.333.629,82
90 90 09	09 Previdência Social		9.000.000,00	625.578,17	625.578,17	9.000.000,00	308.814,07	1.666.370,18	7.333.629,82
90 90 09 999	Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	625.578,17	3.974.421,83	0,00	0,00	3.974.421,83
90 90 09 999 0099	Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	625.578,17	3.974.421,83	0,00	0,00	3.974.421,83
09 999 0099 9 999	Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	625.578,17	3.974.421,83	0,00	0,00	3.974.421,83
9 99 99 00 00 00 00	Reserva de Contingência		4.600.000,00	0,00	625.578,17	3.974.421,83	0,00	0,00	3.974.421,83
		Total por Entidade	9.000.000,00	625.578,17	625.578,17	9.000.000,00	308.814,07	1.666.370,18	7.333.629,82
		Total Geral	9.000.000,00	625.578,17	625.578,17	9.000.000,00	308.814,07	1.666.370,18	7.333.629,82

CASSILÂNDIA - 29/04/2016

JAOUES DOUGLAS DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC SP-0161901-TAMS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Abril

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				29.517.384,43			30.132.250,21
1	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 I	1.565.749,97	25.253,80	0,00	1.591.003,77
2	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	5.349.333,99	264.261,91	101.611,93	5.511.983,97
3	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	164.101,61	12.210,58	0,00	176.312,19
4	001	909	81639 - BB. APORTE C/C 8163-9	3.293.759,72	180.900,90	285.000,00	3.189.660,62
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 00000001	12.165.578,31	307.333,88	0,00	12.472.912,19
6	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	2.822.876,82	112.839,53	0,00	2.935.716,35
7	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	283.678,26	11.339,54	0,00	295.017,80
8	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	183.556,52	7.337,35	0,00	190.893,87
9	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	278.115,94	11.117,20	0,00	289.233,14
10	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	2.240.182,84	25.337,67	1.383,91	2.264.136,60
11	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	1.170.450,45	44.929,26	0,00	1.215.379,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO				366.598,29			375.202,10
12	001	909	8.161-2 - BB. C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	41.260,00	36.291,94	31.042,58	46.509,36
13	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	5.833,52	345.630,42	342.811,47	8.652,47
14	001	909	10.110-9 - BB 10.110-9 - RESERVA TX DE ADM	317.948,02	3.534,71	3.836,85	317.645,88
15	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BE	1.556,75	103.000,00	102.162,36	2.394,39
Total da Entidade:				29.883.982,72	1.491.318,69	867.849,10	30.507.452,31
Totais:				29.883.982,72	1.491.318,69	867.849,10	30.507.452,31

CASSILÂNDIA, 29/04/2016

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão, torna público Contratação de uma agência de propaganda para a prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, Sendo vencedor a empresa: **FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTO LTDA – ME**, no valor R\$ 165.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais)

Cassilândia-MS, 02 de

Maio 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTO LTDA – ME**.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Dotação:

70

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0035.2.030 MANUT. DA SECRETARIA DE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor Global R\$ 165.400,00 (cento e sessenta cinco mil e quatrocentos reais)

Data: 05/05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2016.

EDITAL Nº 049/2016.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, objetivando a execução da obra de drenagem e pavimentação asfáltica no final da Rua Juscelino Gomes Dias (corredor da servidão), nesta cidade de Cassilândia-MS, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 803896/2014/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Cidade/Caixa e o Município de Cassilândia-MS, consoante as condições estabelecidas no ATO CONVOCATÓRIO e seus ANEXOS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE
LICITAÇÕES

RUA: Domingos de Souza França, nº 720 –
centro – CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 01/06/2016.

HORAS: 08:00 (oito) horas (MS).

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07h00min as 13h00min, ou pelo Email: licitação@cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2016.

EDITAL Nº 050/2016.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal **198/2016 de 21/03/2016, TORNA PÚBLICO**, que no dia **31/05/2016 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, objetivando para a aquisição de 01(um) veículo automotor tipo "PASSEIO", em atendimento ao CONVÊNIO 24969/2015, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e o Município de Cassilândia.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3.3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min.

Cassilândia-MS, 13 de Maio de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

Cassilândia-MS, 13 de Maio de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 550

Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa